



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70 – Fone/Fax: (44) 3250-1144 – 3250-1213

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

Presidente Castelo Branco – Paraná

Lei nº 832 /2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento para 2011, Inclusão nas diretrizes Orçamentárias e Inclusão no Plano Plurianual 2010/2013 do Município de Presidente Castelo Branco/PR.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco/Pr, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 799/2009, para execução no exercício de 2011, conforme segue:

PROGRAMA: 13 – EDUCAÇÃO PARA TODOS
AÇÃO: 1.026 – CONSTRUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ESPECIFICAÇÃO: Construir o Departamento de Educação.
TIPO: Aplicação Direta (finalístico).
PRODUTO: Construção do Departamento de Educação.
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art.2º) Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar prioridade nas DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, aprovada pela Lei Municipal nº 789/2009, para execução no exercício de 2010, conforme segue:

ATIVIDADE 1.026 – CONSTRUIR O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CATEGORIA 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
PRODUTO: Construção do Departamento de Educação

Art. 3º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento do exercício corrente, destinado a incluir a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUN. EDCU. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Descriminação

12.361.13.1.026	CONSTRUIR O DEPART. DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.1.107	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70 – Fone/Fax: (44) 3250-1144 – 3250-1213

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

Presidente Castelo Branco – Paraná

Art. 4º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento do exercício corrente, destinado a incluir a seguinte dotação:

ÓRGÃO:..... 08 – SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE:..... 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição

08.244.09.6024	CONSTRUIR O DEPART. DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	3.1.722	18.000,00
3.3.90.36	Serv. Terceiros pessoa física	3.1.722	2.000,00

Art. 5º) Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior fica autorizado a utilização do previsto art. 24 da Lei 4.320/64, sendo:

Excesso de Arrecadação na Fonte 3.1.722 - IGDBF	20.000,00
---	-----------

Art. 6º) Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO. 17 de Maio de 2.011.


Valdomiro Canegundes de Souza
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO O REGIONAL

Nº 2520 DATA 22/05/11
PREFEITURA MUNICIPAL DE:
PRES. CASTELO BRANCO - PR